

15 OUT 1987

Atentado à democracia

DALMO SILVA

Milhares de juizes de nosso país, não somente da Suprema Corte, como de todos os Tribunais, devem estar estarecidos e revoltados com as últimas medidas, em forma de substitutivos à Constituição, que alguns políticos querem tomar, como uma verdadeira forra contra a Magistratura Nacional, o que, na verdade, é um atentado à democracia e contra o povo.

Como se não bastasse a supressão de autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, foi apresentado, agora, um novo substitutivo à Constituição, no qual se institui um Conselho de Justiça Nacional e Estaduais, com parlamentares, representantes da Ordem dos Advogados e do Ministério Público para controle externo das atividades administrativas e funcionais do Poder Judiciário, o que vale dizer, tirar do magistrado a principal dignidade da prática do ato jurisdicional, que é a independência de julgar de acordo com o seu livre convencimento, ou seja, de acordo com a sua consciência.

Na Espanha, nos dias presentes, a esquerda socialista, a pretexto de dar maior celeridade aos processos, com substituição dos juizes antigos por novos, inclusive no "Tribunal Supremo", apresentou projeto de lei, antecipando a idade de aposentadoria, forçando com isso a saída compulsória de cerca de 600 magistrados,

antes da época prevista, além de se mudar a composição do "Conselho Geral do Poder Judiciário", que é o órgão constitucional do Estado, que representa institucionalmente o Poder Judiciário. A imprensa protestou através de vozes responsáveis, quando se percebeu que, na verdade, o que se pretendia era a substituição desses juizes por indivíduos ligados ao partido socialista (PSOE) com o nome de "juristas de reconhecido prestígio".

Mera coincidência, o que ocorreu na Espanha e está ocorrendo no Brasil? Aqui começou-se por uma demoralização, bem programada e generalizada, da Justiça, com falsas analogias, sendo muitos magistrados comparados com "marajás" que não trabalham etc; quando é certo que, em nosso país, o magistrado é dos que mais se esgotam no exercício da função, não só pela responsabilidade de sua árdua missão de julgar, como pelo desumano volume de processos que lhe são distribuídos.

Não só em termos de Brasil, mas também internacionalmente, os juizes daqui são respeitados e admirados pelo excessivo volume de processos que lhes cabem, desproporcional ao número de magistrados, a começar pela nossa Suprema Corte, que, nos últimos anos, chegou a receber entre dez, onze, doze e treze mil processos anuais. Note-se que o ato jurisdicional é pessoal, indelegável e a maioria dos processos é decidida em casa. Outras classes podem até ganhar pouco, mas o juiz, contadas as horas de trabalho, a responsabilidade e o desgaste da função, ganha

muito pouco. Qualquer advogado responsável, sem paixão, sabe disso.

Para que, então, campanhas programadas contra magistrados ativos e independentes que têm lutado, por anos, contra quaisquer violações de direitos e quando tantas vítimas contraram guarida segura, através do Judiciário do Brasil, respeitado no mundo todo, até pelo rigoroso e democrático sistema de seleção através de provas, títulos e informações morais? Não é mera coincidência o que ocorre na Espanha socialista e no Brasil? Justamente agora que se fala em parlamentarismo, cujo regime mais precisa de um Judiciário independente, pois, na prática, o regime parlamentar deixa de ser tripartite e se transforma em dualista.

Os poderes do Estado constituem uma relação de forças que mutuamente se condicionam. Evidente que um poder só pode ser detido por outro poder. Daí a necessidade da separação dos poderes. Se o Poder Legislativo se une ao Executivo não há liberdade. O mesmo ocorreria se o Poder Legislativo, ou o Executivo, se unisse ao Judiciário. Qual o propósito de tamanha violência à democracia, esfacelando politicamente o poder de equilíbrio que contém os abusos?

Respeitem o Judiciário, pois, com todos os seus defeitos e apesar das mágoas dos contrariados, é uma das instituições mais sérias deste País.

Dalmo Silva é Desembargador, Diretor da Associação dos Magistrados Brasileiros e representante do Brasil no Conselho Central da União Internacional de Magistrados.

Contra oligarquias

FRANCISCO JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO

A democratização do Judiciário, com a proposta da criação do Conselho Nacional de Justiça prevista no art. 144 do substitutivo Bernardo Cabral, foi afinal incluída no rol das grandes questões nacionais. Todos reconhecem que o Judiciário atravessa uma crise que atinge o cerne da instituição: a credibilidade popular.

Os grandes culpados da crise foram a ditadura, que embotou a consciência de todos nós, e a estrutura do Poder dentro do Judiciário, impondo a magistrados idosos a responsabilidade de administrar a Justiça e liderar reformas, sem a participação de magistrados mais jovens. Na Itália, após a queda do fascismo em 1945, o Poder Judiciário foi gradualmente crescendo em importância na vida nacional, porque assumiu atribuições decorrentes da incapacidade do Parlamento responder rapidamente às múltiplas exigências da sociedade. O Conselho Superior da Magistratura Italiana exerce funções semelhantes às que exercerá o Conselho Nacional de Justiça. Trata-se de criar uma estrutura que permita soluções democráticas para as crises quase permanentes de uma sociedade em constante mutação. O Conselho traçará as regras gerais de administração.

A burocratização será maior com a criação do Superior Tribunal de Justiça, um novo Tribunal para julgar o "recurso es-

pecial", interposto nas mesmas condições do "extraordinário", para o Supremo Tribunal Federal. O novo Tribunal ou se transformará em uma corte gigantesca ou seguirá o exemplo do STF, realizando sessões secretas para decidir sem motivação o que considera relevante ou não.

Outra hipótese seria a transformação do STF em Corte Constitucional, para que o novo Tribunal não prolongue a agonia dos litígios.

O nosso sistema de defesa é originário de uma lei portuguesa de 1605 e o substitutivo Bernardo Cabral está levando o Judiciário do século XVII para o século XX. Os magistrados da oligarquia judiciária, cuja idade varia entre 65 e 70 anos, estão convencidos de que administram bem o Judiciário através de sessões secretas, voto não identificado, decisões sem motivação e regras eleitorais que só permitem a escolha deles próprios para cargos administrativos. Uma proposta inspirada no modelo italiano, para democratizar o Judiciário sem retirar-lhe a independência, seria esta:

"Art. 114 — O Conselho Nacional de Justiça é o órgão de controle das atividades administrativas do Poder Judiciário e a ele compete estabelecer as diretrizes para os regimentos internos, para as normas de organização e divisão judiciárias e estabelecer regras complementares ao Estatuto dos Magistrados, suspendendo ou cancelando garantias constitucionais conferidas aos magistrados e modificando a competência jurisdicional e territorial em situa-

ções declaradas pelo Conselho como relevantes e de interesse nacional.

"Parágrafo 1º — O Conselho Nacional de Justiça será presidido pelo Presidente da República, na qualidade de Primeiro Magistrado da Nação, e ao Conselho compete eleger seu Vice-Presidente entre os membros indicados pelo Congresso Nacional.

"Parágrafo 2º — São membros de direito do Conselho o Presidente do Conselho Federal da OAB.

"Parágrafo 3º — Os membros do Conselho serão designados Conselheiros e exercerão um mandato de 4 anos, sem direito à reeleição.

"Parágrafo 4º — Os Conselheiros serão eleitos dois terços pelo voto de todos os magistrados e o um terço restante será indicado pelo Congresso Nacional, entre juristas com mais de 15 anos de exercício como professor, advogado ou membro do ministério público.

"Parágrafo 5º — Somente serão elegíveis os magistrados com mais de 10 anos de exercício efetivo da magistratura e o processo eleitoral da escolha de todos os Conselheiros deverá permitir que as minorias tenham representação proporcional no Conselho.

"Parágrafo 6º — Lei complementar definirá a organização e garantirá a representação de magistrados de todas as regiões do País."

A democracia não convive com oligarquias.

Francisco José Pio Borges de Castro é membro do Instituto dos Advogados Brasileiros.